



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Corregedoria Geral da Administração - Gabinete da Presidência

Portaria Administrativa

Revoga o Parágrafo único do artigo 4º, o artigo 5º, incisos de I a III, e o artigo 6º da Portaria CGA-ADM 92/2021

O PRESIDENTE DA CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO (CGA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 57.500, de 8 de novembro de 2011.

DETERMINA:

Artigo 1º - Ficam revogados o Parágrafo único do artigo 4º, o artigo 5º, incisos de I a III, e o artigo 6º da Portaria CGA-ADM 92/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 21 de julho de 2021.

Pedro Rubez Jehá
Respondendo pelo Expediente
Corregedoria Geral da Administração



SEGOVFOR202100132A

Classif. documental	001.01.01.001
---------------------	---------------

